



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR TEM POR OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **UMA (01) BOMBA CENTRÍFUGA MONOBLOCO MODELO HIU 150X125X400 MOTOR TRIFÁSICO 60 CV 04 POLOS 220/380/440V IP-55**, E AQUISIÇÃO DE **DUAS (02) BOMBA CENTRÍFUGA MONOBLOCO MODELO HIE 125X100X315 MOTOR TRIFÁSICO 30 CV 04 POLOS 220/380/440V IP-55**; EM ATENDIMENTO **AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE** DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA MT. NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO (SRP) CONFORME RELAÇÃO E QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

#### 1. DA JUSTIFICATIVA:

As bombas centrífugas para água bruta utilizadas na ETA, atualmente, foram substituídas por bombas de transferência, de modo a não prejudicar o trabalho, pois as bombas anteriores não suprem a vazão bombeada atual de trabalho. A aquisição dessas bombas é essencial para o bombeamento de água potável e águas residuais; A importância da bomba centrífuga trifásica se destaca principalmente pela sua capacidade de operação contínua e eficiente em ambientes de Estação de Água Potável -ETA. Este tipo de bomba é projetado para suportar altas demandas e funcionar de maneira estável, reduzindo interrupções e melhorando a produtividade. Ademais, a robustez e durabilidade dessas bombas garantem um menor custo de manutenção ao longo do tempo, sendo um investimento vantajoso para o Departamento de Água e Esgoto – ETA que necessitam de operações constantes e confiáveis. A bomba centrífuga trifásica é também fundamental para garantir a segurança nos processos, pois seu funcionamento adequado previne falhas que poderiam causar acidentes ou danos ambientais.

#### 2 – ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

(inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

as necessidades de suprimento de água e saneamento em diversos locais do município de São Félix do Araguaia - MT, imprescindível para funcionamento adequado das estações de tratamento de água e esgoto, devido a constantes necessidades de manutenções preventivas e corretivas nas instalações que compõem o sistema de saneamento, abastecimento e distribuição de água nas unidades desta municipalidade.

Trata-se de aquisição de material permanente para serem utilizados para substituição de bombas com vida útil comprometida e melhor a vazão em trechos com aumento de consumo de água no sistema de abastecimento de água (DAE) e saneamento do Município de São Félix do Araguaia - MT. O presente documento destina-se a aquisição de materiais permanentes, sendo eles, uma (01) bomba centrífuga monobloco modelo HIU 150x125x400 motor trifásico 60 cv 04 polos 220/380/440v ip-55. duas (02) bomba centrífuga monobloco modelo HIE 125x100x315 motor trifásico 30 cv 04 polos 220/380/440v ip-55; pelo menos em parte, de itens de natureza permanente, o destino das bombas que serão substituídas, serão utilizadas como reserva em caso de urgência daqueles bens que estarão disponíveis e efetuada baixa de material quando exceder o tempo



determinado. Face à imprescindibilidade dos serviços de bombeamento de água e serviços de saneamento, necessários à realização da maioria das atividades dos departamentos de água e saneamento desta municipalidade, bem como, a necessidade de operação contínua dos equipamentos devido à natureza de sua operação, além da atualização tecnológica de equipamentos, é de suma importância a ininterruptibilidade do trabalho diário dependentes destes equipamentos, sem afetar a produtividade e utilidade dos mesmos.

Além disso, é de suma importância, que o sistema seja equipado por equipamentos de alta qualidade, garantindo a qualidade dos serviços executados, visto que, um equipamento de alta qualidade possui maior tempo de vida útil, evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, além de garantir a produtividade, eficiência e valor do mesmo.

Por isso, a aquisição destes equipamentos é uma medida preventiva para garantir o funcionamento eficiente do sistema de água.

O sucesso do processo licitatório vai viabilizar as melhorias necessárias nos locais indicados. Atualmente algumas bombas existentes tem apresentado avarias por horas contínuas de uso, que podem acabar ocasionando interrupção no fornecimento de água e serviços de saneamento, esta aquisição possibilitará a atualização dos meios, bem como, uma substituição rápida caso necessário.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/21;

### **3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

(inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Este segmento não apresenta a inserção da locação no Plano Anual de Contratações, quando existente, evidenciando a necessidade pontual da sua realização com o planejamento global da Administração Municipal, conforme preconizado no Decreto Municipal 050/2023.

A fundamentação para a inclusão desta contratação, mesmo na ausência de um Plano Anual de Contratações (PAC) formalmente publicado, apoia-se nos seguintes pilares:

**Fundamentação Estratégica:** A contratação em questão está alinhada com as diretrizes estratégicas do município de São Felix do Araguaia - MT, objetivando o atendimento eficaz das necessidades públicas e a que seria facilitar o desenvolvimento industrial e comercial no município. O que se mostra essencial para o cumprimento dos objetivos programáticos da Administração, contribuindo diretamente para a melhoria do município e pode resultar na medida preventiva para atender as necessidades futuras de crescimento da população ou expansão, evitando problemas de falta de capacidade no futuro.

**Planejamento em Elaboração:** Reconhece-se que, no presente momento, o Município de São Felix do Araguaia - MT encontra-se em processo de elaboração do seu Plano Anual de Contratações. Ainda que não formalmente publicado, este planejamento está sendo desenvolvido com base em uma análise criteriosa das necessidades do município, assegurando que todas as contratações previstas estejam em perfeita sintonia com as políticas públicas e os objetivos estratégicos da Administração. Justificativa para a Ausência de Previsão no PAC: A não inclusão prévia desta contratação no PAC deve-se ao dinamismo e à necessidade de atendimento de demandas emergentes, que, por sua natureza, não puderam ser antecipadas no momento da elaboração preliminar do plano. Este fato não diminui a relevância da contratação, sendo está uma resposta ágil e necessária às necessidades atuais identificadas, as quais requerem atenção imediata para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

**Alinhamento com o Planejamento da Administração:** A contratação proposta encontra-se plenamente alinhada com o planejamento estratégico do município, refletindo o compromisso da Administração Pública com a transparência, a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos. A futura inclusão desta contratação no PAC formalmente elaborado reforçará o alinhamento estratégico e a integração das ações governamentais.



Portanto, a inclusão desta contratação no Estudo Técnico Preliminar justifica-se plenamente, tanto pela sua consonância com os objetivos estratégicos do município quanto pela necessidade de atender às demandas emergentes da população de São Felix do Araguaia - MT.

Este processo reflete o comprometimento da Administração em promover um planejamento responsável e alinhado às melhores práticas de gestão pública, garantindo a otimização dos recursos e a melhoria contínua dos serviços oferecidos à comunidade.

#### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Os bens a serem adquiridos têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1 Juntamente com a proposta readequada a empresa deverá encaminhar os prospectos e catálogos técnicos, em português, contendo as características detalhadas do equipamento ofertado.**

##### **4.2 São obrigações do CONTRATANTE:**

- a) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento a contratada, dentro dos prazos estabelecidos em contrato;
- b) Nomear gestor e fiscais técnicos, administrativo e requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- c) Aplicar a contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis caso se faça necessário;
- d) Emitir a ordem de compra, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- e) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos bens;
- f) Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;
- g) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

##### **4.3 São obrigações da CONTRATADA:**

- a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto descrito no ETP;
- b) Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições e qualificações exigidas na Licitação;
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Adotar medidas para a entrega dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens solicitados.
- g) Providenciar a imediata troca do item julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega dos itens solicitados sem qualquer custo adicional de frete, carga ou descarga.
- j) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue.

##### **4.4 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

- a) O prazo de garantia para os itens licitados não poderá ser inferior a 12 (doze) meses e terá seu início a partir da data da aceitação e entrega dos materiais, bem como deverão respeitar o Código de Defesa do Consumidor
- b) Durante o período de garantia, o município de São Félix do Araguaia - MT não efetuará nenhum tipo de



pagamento à proponente vencedora, a título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, hospedagens, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

c) A Assistência Técnica, abrangerá peças e componentes, contra defeitos de fabricação ou mau funcionamento.

d) Para resolução de problemas originados durante o período de garantia, a proponente vencedora terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do chamado técnico. Caso não seja possível resolvê-los, deverá substituir o equipamento com defeito por outro equipamento novo com iguais características neste mesmo prazo.

e) A retirada e devolução do equipamento será por conta da proponente vencedora, sem que haja custo extra ao município de São Félix do Araguaia - MT, enquanto estiver vigente a garantia estabelecida.

## **5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A quantidade demandada foi definida pelo Documento de Formalização de Demanda DFD/DAE com o objetivo de atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto, considerando-se a estrutura planejada. No Termo de referência constam os quantitativos.

## **6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O levantamento de mercado foi baseado em três orçamentos do objeto licitado e também de contratações similares por outros órgãos, este revelou diferenças significativas entre as soluções disponíveis.

Ao analisar conveniência, economicidade e eficiência, a comparação destaca a solução mais vantajosa para a Administração.

Além disso, a análise de custos, incluindo não apenas a aquisição inicial, mas também garantia, suporte técnico e eventuais custos de manutenção, demonstrou que o processo licitatório pode se tornar mais econômico ao longo do ciclo de vida do objeto.

Em resumo, a solução mais vantajosa para a Administração é aquela que equilibra eficiência, sustentabilidade e custos ao longo do ciclo de vida do objeto licitado, assegurando benefícios duradouros para o município de São Félix do Araguaia - MT.

## **7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

(inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

Os valores estimados para essa contratação foram levantados considerando uma cesta de preços formada por diversas fontes.

As fontes dos preços com seus respectivos valores contam no Mapa de Comparação de Preço em anexo a este ETP.

## **8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

(inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

### **Das soluções:**

Solução 1 - Aquisição de Bombas.

Solução 2 - Manutenção das Bombas antigas.

Solução 3 - Locação das Bombas.

### **Da análise:**

**Solução 1** - É possível a realização de licitação, para aquisição de bombas novas para o sistema de tratamento de água e esgoto do Município.



**Solução 2** - Não atende a manutenção devido ao alto custo, as bombas atuais já estão com muito tempo de uso e por mais que seja substituído algumas peças, as outras já estão bastante gastas e podem acabar antecipando a vida útil das peças novas, ocasionando maior custo com manutenções corriqueiras.

**Solução 3** - Não atende por não ser comum a locação no mercado de bombas, e as bombas fazem parte de um sistema complexo juntamente com muitos outros equipamentos, sendo mais uma peça do sistema do que um equipamento independente em si.

**Da conclusão:**

Com o exposto, diante do custo benefício de manutenção das bombas antigas ou locação, concluímos que deve se realizar a licitação própria, nos termos da **Solução 1**.

A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros produtos que possam substituir aqueles que foram demandados, por se tratar de equipamentos com configurações técnicas específicas, selecionados de acordo com a necessidade e demanda de cada local onde serão instalados.

Considerando que o levantamento de mercado foi realizado em consulta ao banco de preço, além de busca por empresas locais ou próximas, identificou-se que por se tratar de equipamentos com configurações específicas, na qual visa atender as necessidades existentes em cada unidade, concluindo assim a necessidade de aquisição dos equipamentos através de empresa do ramo na qual possa atender todas as especificações detalhadas no termo de referência, e não apenas algum em específico.

**8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

(inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Com a futura aquisição o resultado esperado é que mantenha os sistemas de saneamento e abastecimento de água do município em pleno funcionamento sem que haja interrupção dos serviços prestados à população.

Os equipamentos especificados serão utilizados para substituição de equipamentos que foram enviados para manutenção e reprovados e ou aquisição de equipamentos reservas, além de instalação em novos locais, a fim de atender as necessidades existentes nesta municipalidade.

**09 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

(inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A celebração de contratos pela Administração Pública exige uma série de providências preliminares essenciais para garantir a adequada execução contratual, que visam assegurar tanto a capacitação adequada dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato quanto à preparação do ambiente organizacional para receber os produtos/serviços contratados.

**10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do objeto licitado atende toda necessidade existente.

**11 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

(inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.

A CONTRATADA deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A CONTRATADA será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados durante a execução do contrato.

**12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT  
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DA



(inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Félix do Araguaia-MT, 13 de março de 2025

JOSE ROQUE REIS DOS SANTOS  
ASSESSOR GERAL DO DIRETOR DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO  
PORTARIA Nº026/2025

CIENTE:

THIAGO AGUIAR  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO GOVERNO.  
PORTARIA 2025



## GERENCIAMENTO DE RISCOS – MAPA DE RISCOS FASE DE ANÁLISE

MAPA DE RISCOS						
<b>1. Dados do Processo:</b>						
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA (01) BOMBA CENTRÍFUGA MONOBLOCO MODELO HIU 150X125X400 MOTOR TRIFÁSICO 60 CV 04 POLOS 220/380/440V IP-55, E AQUISIÇÃO DE DUAS (02) BOMBA CENTRÍFUGA MONOBLOCO MODELO HIE 125X100X315 MOTOR TRIFÁSICO 30 CV 04 POLOS 220/380/440V IP-55; EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA MT. NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO (SRP) CONFORME RELAÇÃO E QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.						
<b>2. Fase de Análise:</b>						
<b>PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>						
<b>3. Riscos referente a fase de análise escolhida:</b>						
<b>Risco 01:</b>	<b>Planejamento deficiente</b>					
<b>Probabilidade:</b>	<b>X</b>	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixo	<b>X</b>	Médio		Alto
<b>Dano(s):</b> prejuízo ao atendimento da demanda do Departamento de Agua e Esgoto - DAE						
<b>Ação(ões) Preventiva(s)</b>					<b>Responsável</b>	
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto, para que atenda a demanda da Departamento de Agua e Esgoto DAE de São Félix do Araguaia - MT					Setor Operacional Departamento de Água e Esgoto DAE	
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>					<b>Responsável</b>	
Revisão de quantitativo.					Setor Operacional (Convênio)	
<b>Risco 02:</b>	<b>Elaboração inadequada do Termo de Referência</b>					
<b>Probabilidade:</b>	<b>X</b>	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixo	<b>X</b>	Médio		Alto
<b>Dano(s): aquisição das</b> BOMBA CENTRÍFUGA em desacordo com as necessidades da administração pública, podendo implicar na perda de qualidade e eventuais sinistros.						
<b>Ação(ões) Preventiva(s)</b>					<b>Responsável</b>	
Elaborar adequadamente o termo de referência, conforme as características do objeto solicitado no Documento de Oficialização de Demanda (DOD) e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.					Setor Operacional	
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>					<b>Responsável</b>	
Refazer o Termo de Referência.					Setor Operacional	
<b>Risco 03:</b>	<b>Indisponibilidade financeira</b>					



<b>Probabilidade:</b>	<b>X</b>	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixo	<b>X</b>	Médio		Alto
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b>						<b>Responsável:</b>
Planejamento financeiro para Contratações.						Departamento de Água e Esgoto DAE
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>						<b>Responsável:</b>

Reprogramação de Planejamento financeiro.						Departamento de Água e Esgoto DAE
<b>Risco 04:</b>	<b>Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato</b>					
<b>Probabilidade:</b>	<b>X</b>	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixo	<b>X</b>	Médio		Alto
<b>Dano(s):</b> Risco a integridade de XXXXXX que venham ter acesso ao serviço.						
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b>						<b>Responsável:</b>
Avaliação da capacidade técnica Profissional e Operacional da empresa						Setor Licitação
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>						<b>Responsável:</b>
Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.						CPL

#### 4. Fase de Análise:

### GESTÃO / EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5. Riscos referente a fase de análise escolhida:

<b>Risco 01:</b>	<b>Atraso na contratação</b>					
<b>Probabilidade:</b>	<b>X</b>	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixo	<b>X</b>	Médio		Alto
<b>Dano(s):</b> deficiência na prestação dos serviços propostos.						
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b>						<b>Responsável:</b>
a) Fiscalizar o contrato; b) Fiscalizar o prazo de entrega do objeto adquirido.						XXXXX / Fiscal do contrato
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>						<b>Responsável:</b>
Aplicar as penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir os prazos acordados.						Dep Contratos/ Setor Jurídico
<b>Risco 02:</b>	<b>Aquisição com preço acima da média do mercado</b>					
<b>Probabilidade:</b>	<b>X</b>	Baixa		Média		Alta



<b>Impacto:</b>		Baixo		Médio	<b>X</b>	Alto
<b>Dano(s):</b> prejuízos ao erário.						
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b>					<b>Responsável:</b>	
Decreto nº 050/2023, da Secretaria de Gestão Especial de Desburocratização, dentre outros.					CPL	
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>					<b>Responsável:</b>	
Evitar preços que não condizem com a realidade praticada no mercado					Setor de Cotação	

<b>Risco 03:</b>	<b>Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada</b>					
<b>Probabilidade:</b>	<b>X</b>	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixo		Médio	<b>X</b>	Alto
<b>Dano(s):</b> Fornecedor se recusa a entregar o objeto adquirido.						
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b>					<b>Responsável:</b>	
Planejamento Financeiro					Departamento de Água e Esgoto DAE	
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>					<b>Responsável:</b>	
Reservar os recursos com antecedência					Departamento de Água e Esgoto DAE	
<b>Risco 04:</b>	<b>Aquisição de objeto em desacordo com o acordado</b>					
<b>Probabilidade:</b>		Baixa	<b>X</b>	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixo		Médio	<b>X</b>	Alto
<b>Dano(s):</b> prejuízos ao erário.						
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b>					<b>Responsável:</b>	
a) Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; b) Fiscalização de Contrato; c) Fiscalização dos serviços executados.					Setor Operacional / Fiscal de Contratos	
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>					<b>Responsável:</b>	
Sanções e penalidades previstas no Contrato.					CPL / Setor Jurídico	



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT  
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DA

